

Analista de Controle Externo	TCE-ATNS-603	Bacharel em Direito	12
Analista de Controle Externo	TCE-ATNS-603	Bacharel em Ciências Contábeis	10
Analista de Controle Externo	TCE-ATNS-603	Bacharel em Engenharia Civil	03
Assessor Técnico de Informática	TCE-ATNS-602	Analista de Sistemas	02
Assessor Técnico de Informática	TCE-ATNS-602	Administrador de Banco de Dados	01
Assessor Técnico de Informática	TCE-ATNS-602	Analista de Segurança	01
Assessor Técnico de Informática	TCE-ATNS-602	Analista de Suporte	01
<b>TOTAL NÍVEL SUPERIOR</b>			<b>33</b>

NÍVEL MÉDIO			
CARGO	SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Técnico de Informática - Suporte	TCE-ATI-401	Nível médio	05
<b>TOTAL NÍVEL MÉDIO</b>			<b>05</b>

**RESOLUÇÃO Nº. 18.168**

Aprova a criação de ponto de coleta voluntária de medicamentos vencidos no âmbito do programa de Voluntariado "Bom Vizinho" do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a legislação correlata, notadamente os procedimentos instituídos pela Resolução RDC Nº 306 de 07.12.2004 do Ministério da Saúde, no que couber; Considerando a disposição do Tribunal de Contas de desenvolver programas de incentivo à responsabilidade socioambiental como um dos eixos estratégicos da sua atuação institucional consoante a Resolução nº 17.779 de 22/10/2009; Considerando a proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves de engajar o Tribunal de Contas do Estado do Pará na busca por ações afirmativas voltadas para a atenuação dos fatores degradantes da natureza, constante da ata nº 5.206 de 24.01.2012; RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Instituir posto de coleta voluntária de medicamentos vencidos, conforme documento em anexo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará integrando o Programa de Voluntariado "Bom Vizinho".

Art. 2º. A Coordenação Geral do Projeto competirá ao Conselheiro Coordenador de Assistência Social, com apoio da Coordenadoria de Assistência médico-odontológica.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.169**

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com vistas a operacionalizar a Resolução nº 18.136.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno;

Considerando o objetivo estratégico desse Tribunal de atuar em Parceria com outras Instituições, especialmente para operacionalizar o instrumento de fomento ao controle social, instituído pela Resolução nº 18.136 de 08.11.2011;

Considerando a facilidade da Secretaria de Estado de Educação em fazer chegar aos destinatários finais os informativos impressos, bem como o agendamento de palestras;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º 5.025, desta data, RESOLVE,

Unanimemente:

Art.1º- Autorizar a Presidência a realizar convênio de cooperação com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, visando o fomento ao Controle Social através da rede pública de ensino estadual, instituído pela Resolução nº 18.136.

Art.. 2º- O convênio, bem como seus respectivos aditivos, serão aprovados e assinados pelo Presidente do Tribunal, com prévio conhecimento do Plenário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ERRATA DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337684  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número:02/2012

Número da publicação 336370

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas de climatização deste Tribunal de Contas.

1- Acréscimo do item 4.7 ao Edital, com a seguinte redação: "A licitante deverá apresentar no ato do credenciamento, certificado de vistoria técnica, conforme especificado no **item 6.3** do Edital".

2- Alteração do item 6.3 do Edital.

Onde se lê: "Os interessados deverão realizar **visita técnica** no local da prestação dos serviços, após publicação no Diário Oficial do Estado até 24 (vinte quatro) horas antes da abertura do referido certame, agendando visita técnica com a Equipe de Engenharia de Manutenção pelo fone 3210-0506, com o Engenheiro Jorge Cabral de Castro".

Leia-se: "Os interessados deverão realizar **visita técnica** no local de execução do objeto, conforme disposto no item 11 do Termo de Referência (Anexo I do edital), no dia 10/02/2012, impreterivelmente às 10h. No ato da visita será fornecido um certificado de vistoria que **deverá ser apresentado com a documentação de credenciamento no ato da sessão pública**".

Belém-pa 03 de fevereiro 2012.

Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Presidente

**SESSÃO DE 10.01.2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337635**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de janeiro de 2012 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 49.965  
PROCESSO Nº. 2009/52164-3**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0646 de 28/08/2001, que trata da Pensão Civil em favor de RAIMUNDO NONATO ALVES DIAS dependente da ex- segurada VALDECIRIA CUNHA DIAS.

**ACÓRDÃO Nº. 49.966  
PROCESSO Nº 2007/50279-4**

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, exercício financeiro de 2006

Responsável: Sr. PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - Secretário.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº.12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 250.721.562,72 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 49.967  
ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

**Processo nº. 2009/53939-8** - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RAINHA DOS CORAÇÕES", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao Convênio nº. 119/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. LEILA CRISTINA DA COSTA MAGNO, Coordenadora;

**Processo nº. 2010/50177-8** - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO Profª. MARIA ELIZETE FONA NUNES, no valor de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) referente ao Convênio nº. 395/2009, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. ENIL DO SOCORRO DE SOUZA PUREZA, Coordenador;

**Processo nº. 2011/51194-8** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E COMUNITÁRIA VIVA MOSQUEIRO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Convênio nº. 048/2008 e termos aditivos, firmados com a ALEPA, de responsabilidade da Sra. MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO LOUCHARD, Presidente à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº. 14, e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 49.968****ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Processo nº. 2010/50202-3 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA CIDADE NOVA IV E ADJACÊNCIAS, referente ao Convênio ALEPA nº. 056/2009, no valor de R\$ 7.256,70 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), de responsabilidade da Sra. MERITA BRABO DE SOUSA - Presidente;

Processo nº. 2010/51157-8 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL BOM JESUS, referente ao Convênio ALEPA nº. 079/2009, no valor de R\$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais), de responsabilidade do Sr. LOURIVAL DOS SANTOS BATALHA FILHO - Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
Nº PUBLICAÇÃO : 337463****NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE00036**

Valor: 1.900,00

Data: 31/01/2012

Vigência: 31/01/2012 a 05/03/2012

Objeto: Serviço de pré-produção, montagem (com pessoal de apoio) da mostra permanente e exposição de abertura, com supervisão durante o evento de inauguração do Espaço Cultural do Salão Nobre deste Órgão Ministerial.

Dispensa: 2/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
01122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: Marta Freitas de Oliveira

Endereço: R João Nunes, Bairro: Parque Verde, 151

CEP. 66635-205 - Belém/PA

Complemento: Rod. Augusto Montenegro

Telefone: 9188010365

Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337496**

Dispensa: 7/2012

Data: 31/01/2012

Valor: 180,00

Objeto: Aquisição de 02 (duas) bandejas fixas e kit de fixação para instalação da nova central telefônica e modem da Embratel no hack do 1º andar do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 31/01/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
01122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ZEP Com. de Cabos Ópticos, Mat. Elétricos e Telefonia Ltda.

Endereço: Tv Antônio Baena, Bairro: Pedreira, 44

CEP. 66085-050 - Belém/PA

Complemento: Térreo

Telefone: 9140084100

Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337482**

Dispensa: 6/2012

Data: 31/01/2012

Valor: 1.669,35

Objeto: Aquisição de 01 (uma) mesa de som e 02 (duas) caixas de som ambiente, com fornecimento de cabos para instalação no Espaço Cultural do Salão Nobre deste Órgão Ministerial.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 31/01/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
01122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Só Foto Ltda.